



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (065) 481 1165

DECRETO N. ° 003/2003.

“Dispõe sobre enquadramento por Transposição e Acesso de Servidor Público Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei N.º 1195/00, que altera a Lei n.º 1077/97, que institui os quadros de pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores da Administração Pública;

Considerando o art. 1.º da lei 1195/00 da Transposição e Acesso, composto dos arts. 18a e 18b;

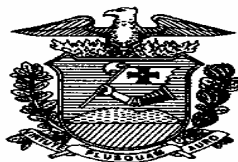
Considerando a Lei 1198/00 que altera os anexos I, II e III da Lei 1077/97, do Lotacionograma Geral;

Considerando que o Servidor Público Municipal abaixo, deve ser enquadrado no novo cargo com as respectivas referencias.

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica enquadrado o Servidor Público Municipal, através da Transposição e Acesso a partir de 03 de janeiro de 2003, conforme segue:

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	REF.	GRUPO
Gonçalo Jesus de Souza	Ag. Vigilância Sanitária (Visa)	Saúde	H	A.N.P. I



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (065) 481 1165

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 03 de janeiro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal